



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Autoriza a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a efetuar o repasse a terceiro de valor proveniente de apólice de seguro, recebido a título de indenização, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 192, § 1º, alíneas “e” e “g”, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo autorizada a efetuar o repasse do valor correspondente a R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais), provenientes da apólice de seguro número 01.0118.000206849, ao senhor Luiz Carlos Novaes Marques (C.P.F./M.F. número 084.652.368-01), valor esse recebido a título de indenização por dano material decorrente de responsabilidade civil em razão de acidente sofrido no interior do prédio do Poder Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2023.

LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente

Promulgado nesta data
19 de dezembro de 2023.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
19 de dezembro de 2023.

Lourival Pereira Heitor
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 03
fl. nº 09.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 19
de dezembro de 2023.

Renata Sartori Neumanas
Diretora Geral